

RUA ALFREDO SERRA

Decreto nº 6932 de 05-fevereiro-1982

Formada pela rua 105 do Jardim Chapadão - continuação

Início na rua Alvaro Alvares de Abreu e Silva

Término na rua Expedicionário Helio Alves Camargo

Jardim Chapadão

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral, oriundo do protocolado nº 36.179 de 01-12-1981, em nome do vereador José Carlos Scolfaro e Outros.

ALFREDO SERRA

Em sua justificativa à proposta acima, diz o vereador José Carlos Scolfaro: "Alfredo Serra nasceu em Campinas no dia 25-09-1906 e faleceu no dia 08-11-1973, nesta cidade, com 67 anos. Filho de Gil Vicente Serra e Maria Conceição Serra, estudou vários anos na capital paulista, no então Colégio Anglo-Brasileiro. Na idade adulta, foi comerciante, sendo proprietário de uma casa de cereais. Finalmente, em 1973, fundou a loja "A Imperatriz", a qual, dirigiu até sua morte. Participou de diversas entidades filantrópicas, sendo um dos fundadores da Fundação do Cego Trabalhador. Colaborou durante vários anos no Albergue Noturno de Campinas. Nas atividades sociais, foi diretor do Jôquei Clube e participou da diretoria do Guaraní Futebol Clube, desempenhando as funções de tesoureiro. Casado com Irair Aparecida Figueiredo Serra, teve uma filha, de nome Sandra." Por se entender justa a homenagem, esperamos seu devido acolhimento por parte desta douta edilidade."

Coar



Câmara Municipal de Campinas

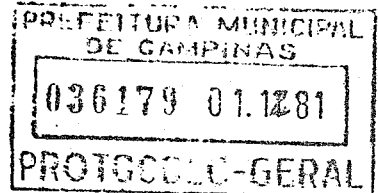
Estado de São Paulo

COAR.

Campinas, 18 de novembro de 1981



EXMO. SR.
DR. FRANCISCO AMARAL
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS
N E S T A



Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5690 de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome - de ALFREDO SERRA para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente

Maria Inês
Francisco Amaral

Jose Carlos Scolfaro
JOSE CARLOS SCOLFARO
Antonio
Marcos
Paulo

Antonio
Paulo
Francisco

Francisco
Amorim

Francisco
Amorim
Paulo



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Alfredo Serra nasceu em Campinas, - no dia 25 de setembro de 1906 e faleceu no dia 08 de novembro de 1973, nesta cidade, com 67 anos. Filho de Gil Vicente Serra e Maria Conceição Serra, estudou durante vários anos na capital paulista, no então Colégio Anglo-Brasileiro.

Na idade adulta, foi comerciante, - sendo proprietário de uma casa de cereais. Finalmente em 1973, fundou a loja "A Imperatriz" a qual dirigiu até a sua morte.

Participou de diversas entidades - filantropicas, sendo um dos fundadores da Fundação do Cego Trabalhador. Colaborou durante vários anos no Albergue Noturno de Campinas.

Nas atividades sociais, foi Diretor do Jockey Club e participou da Diretoria do Guarani Futebol Clube, desempenhando as funções de tesoureiro.

Casado com Irair Aparecida Figueiredo do Serra, teve uma filha, de nome Sandra, casada com o Dr. José Luiz da Gama e Silva.

Por se entender justa a homenagem, esperamos o seu devido acolhimento por parte desta Douta - Edilidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SCOLFARO



DECRETO N.o. 6932 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982.

DENOMINA "ALFREDO SERRA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA ALFREDO SERRA" a Rua 105 do Jardim Chapadão - Continuação, com início na Rua Alvaro Alvares de Abreu e Silva e término na Rua 101 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Fevereiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 36179, de 1o. de dezembro de 1981, por indicação do Vereador José Carlos Scolfaro e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito